



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAMPO BOM - RS
2018

INTRODUÇÃO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo servir de ferramenta para o planejamento e aplicação de investimentos a ser seguida pelos membros responsáveis pela gestão e administração dos recursos provenientes dos participantes e patrocinador do **Fundo de Previdência Social do Município de Campo Bom**. Recursos estes, conforme definido pela Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, emanada do Conselho Monetário Nacional, são compostos por: disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, demais ingressos auferidos pelo RPPS, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, ativos vinculados por lei e demais bens, e direitos e ativos com finalidade previdenciária.

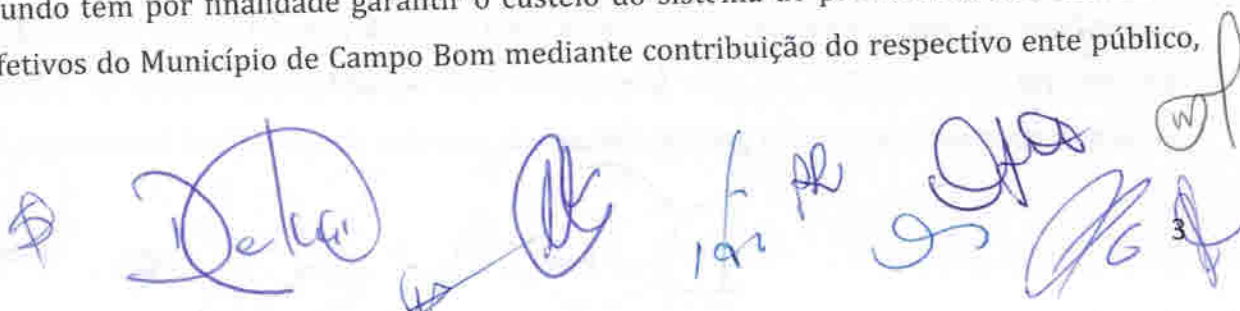
Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Consoante o artigo 4º da Resolução 3.922/2010, é dever dos responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, a definição da Política Anual de Investimentos dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: o modelo de gestão a ser adotado; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os objetivos de investimento, incluindo os parâmetros de rentabilidade perseguidos que devem visar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial; gestão de risco, devendo esta levar em conta os limites de diversificação e concentração entre ativos; e demais possíveis restrições de investimento.

Implementada com sucesso, uma Política de Investimentos, busca atingir os mais elevados níveis de prudência, boa fé e diligência, observando apropriados padrões éticos, de forma a garantir o cumprimento do dever fiduciário da Entidade em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores do plano de benefícios.

OBJETIVOS DE INVESTIMENTOS

O Fundo tem por finalidade garantir o custeio do sistema de previdência dos servidores públicos efetivos do Município de Campo Bom mediante contribuição do respectivo ente público,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Delegado' and several other initials and signatures.

ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

A meta de rentabilidade escolhida (SELIC) adicionada de um prêmio, está de acordo com o perfil conservador do RPPS e irá permitir que o RPPS mantenha uma carteira de baixo risco, honrando seus compromissos de curto e médio prazo. A meta de rentabilidade será ajustada ao longo dos anos de forma a acompanhar a taxa livre de risco, destarte, visando garantir as obrigações de longo prazo sem risco elevado de prejuízo.

	Relatório Focus	Meta Atuarial
*Expectativa INPC 2018	3,51%	9,51%
**Meta Selic 2018	7,00%	
*Banco Central 29/09/17 - Índices de Preço		
**Relatório Focus de 29/09/17 - Mediana Top 5.		

PERFIL DO FUNDO

Os dados abaixo foram retirados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA do exercício de 2017, enviado em 25/05/2017.

Plano Previdenciário:

	Situação Atuarial
	Alíquota (%)
Ente Federativo	17,20
Taxa de Administração	2,00
Ente Federativo - Total	28,20
Segurados Ativos	11,00
Aposentados	11,00
Pensionistas	11,00

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS somam 28,20% (11,00% para o servidor ativo-aposentado-pensionista e 17,20% para o Município).

O **Plano Previdenciário** encontra-se **deficitário** (resultado atuarial) no montante de **R\$ 301.266.472,69**.

FUNCIONAMENTO DO FUNDO

MODELO DE GESTÃO

Conforme o Art.15, § 1o, I da Resolução 3.922/2010 a gestão das aplicações dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

Em atendimento a norma, o RPPS adotará o modelo de gestão própria de recursos.

Caracteriza-se como gestão própria dos recursos, quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

Conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 440, de 09 de Outubro de 2013, caso o fundo opte pelo modelo de gestão própria, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

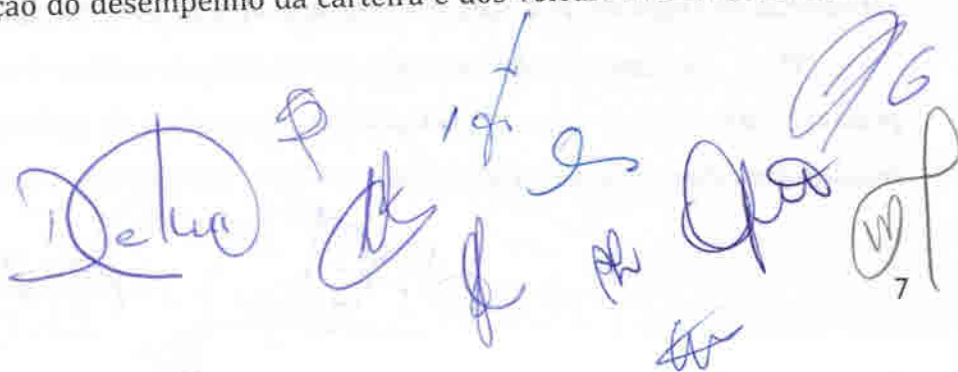
Estando de acordo com a Portaria nº 440, o Fundo dispõe do servidor de carreira devidamente certificados com CPA-10 pelo órgão competente, ANBIMA, o qual será responsável pela gestão dos recursos do fundo: Greice Gomes da Silva Hoerlle.

Administradores de Carteira de Valores Mobiliários

Fica estabelecido que, havendo necessidade futura de contratação de serviço terceirizado de administração de carteira, a mesma deverá ser executada por uma pessoa jurídica devidamente autorizada para exercer a função pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, recaindo conjuntamente aos gestores, comitê de investimentos e conselho administrativo, a definição dos demais critérios de contratação.

Contratação de Consultoria

Na seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho de ativos e de produtos de investimento, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS serão auxiliados por uma Consultoria de Valores Mobiliários, especialmente contratada para esta finalidade, que elaborará relatórios mensais para avaliação do desempenho da carteira e dos veículos de investimentos do Instituto.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '19/10'.

VII. condicionar o pagamento de taxa de performance na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento dos quesitos constantes na Portaria MPS nº 519/2011);

VIII. disponibilizar aos seus segurados e pensionistas as informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação (Portaria MPS nº 519/2011);

IX. na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio cadastramento, conforme parâmetros definidos na Portaria MPS nº 519/2011.

Ainda, no caso de gestão mista ou realizada por entidade autorizada, segundo a Portaria MPS nº 519/2011, o gestor deve:

X. realizar processo seletivo e submetê-lo à instância superior de deliberação, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

XI. exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

XII. realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatória.

RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO

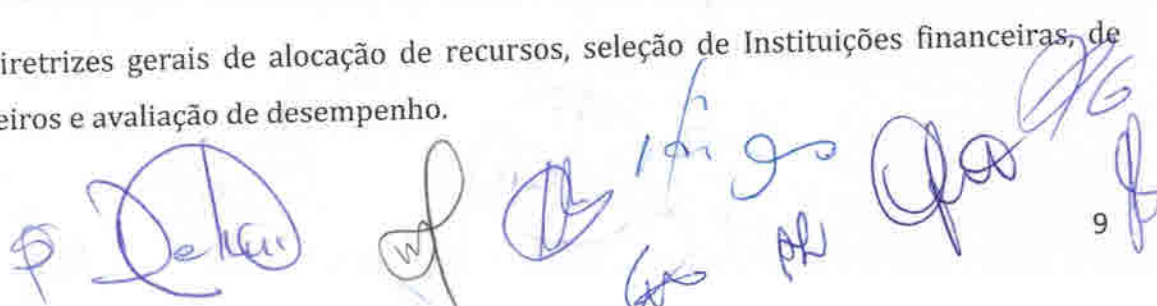
Compete ao Conselho Deliberativo:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

I. Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);

II. O modelo de gestão;

III. As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção de Instituições financeiras, de produtos financeiros e avaliação de desempenho.



Segmento de Renda Fixa

Neste segmento, os recursos do RPPS serão aplicados em carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações compromissadas com lastro exclusivamente nesses títulos do Tesouro Nacional, em caderneta de poupança ou em fundos de investimento, conforme tabela abaixo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - RESOLUÇÃO 3.922/2010

Renda Fixa - Art. 7º

Títulos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a"

FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"

ETF's de Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"

Operações Compromissadas - Art. 7º, II

Fundos de Investimento de Renda Fixa/ Referenciado - Aberto - RF - Art. 7º, III, "a"

ETF's de Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, "b"

Fundos de Investimento de Renda Fixa Aberto - Art. 7º, IV, "a"

ETF's de Índice de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"

Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"

Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Art. 7º, VI, "a"

Poupança - Art. 7º, VI, "b"

Cotas Sênior de Fundos de Direito Creditório - Art. 7º, VII, "a"

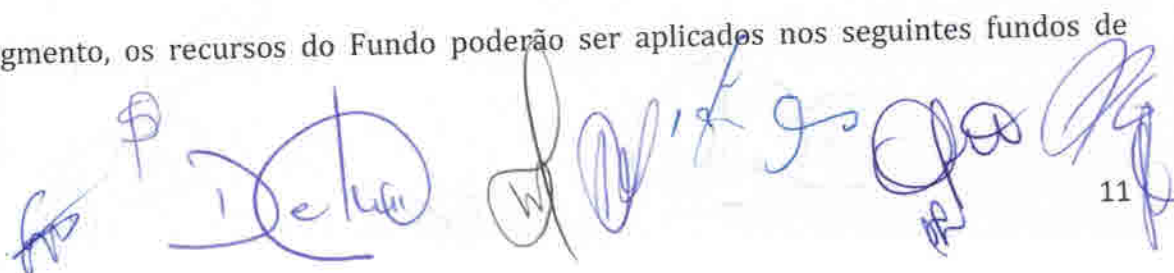
FI de Crédito Privado - aberto - Art. 7º, VII, "b"

FI cujo patrimônio Invista 85% em Debêntures - Art. 7º, VII, "c"

Tanto para o segmento de renda fixa, quando para o segmento de renda variável, é admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento que trata a legislação.

Segmento de Renda Variável

Neste segmento, os recursos do Fundo poderão ser aplicados nos seguintes fundos de investimento:



- O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (Art. 14).
- No caso dos investimentos realizados em produtos do Art. 7º, inc. VII (FIDC, Crédito Privado, Debêntures) ou art. 8º inc. III e IV (fundos Multimercado, FIP e FII). (Art. 14 § 1º)
- O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Operações com Derivativos

De acordo com a Resolução 3.922/2010 do CMN, a única classe de ativos passível de aquisição direta pelos RPPS é a representada pelos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Além dos depósitos de poupança em instituições financeiras de baixo risco de crédito, a alternativa possível de investimento dos RPPS é somente através de fundos de investimento de diferentes classes de ativos, rendimentos e riscos.

Além disso, o artigo 23 da Resolução 3.922/2010, veda aos RPPS aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.

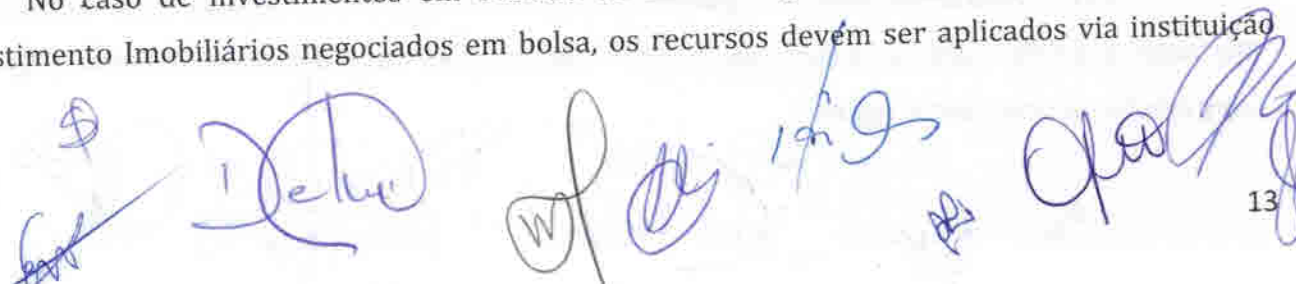
Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários

Consoante o Parecer do Ministério da Previdência Social número 052/2011, o Fundo poderá emprestar/alugar cotas de fundos de índice, desde que esteja de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002.

Aplicações em Bancos Públicos

Conforme Parecer número 017/2004 e 34/2004 emitido pelo TCE-RS (o qual examinou a possibilidade de depósito de disponibilidade de caixa de entes públicos referentes a recursos de finalidade previdenciária em Instituição Financeira não oficial), os recursos dos RPPS devem estar aplicados em bancos públicos ou em instituição financeira que seja controlada por instituição estatal.

No caso de investimentos em Fundos de Índice negociados em Bolsa ou Fundos de Investimento Imobiliários negociados em bolsa, os recursos devem ser aplicados via instituição



O Fundo monitorará o risco de crédito de tais instituições tendo como base o rating das agências classificadoras de risco: Moody's, S&P, Fitch, Austing Ratings e LF Ratings.

Após os cortes feitos à nota de crédito do Brasil, o setor financeiro Brasileiro sofreu um efeito dominó. As instituições financeiras raramente são avaliadas acima da nota de crédito soberano. Isto ocorre, pois, os fatores econômicos que afetam o país também causam turbulência nos bancos, e, além disso, aumenta-se o risco de poderes regulatórios restringirem a flexibilidade financeira do sistema bancário. Assim, toda vez que a nota de crédito do país é rebaixada, os bancos em geral são afetados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Moody's	Nota Moeda Estrangeira		Data	Perspectiva
		LP		
Nota Soberana do Brasil		Ba2	26/05/17	Negativa
Banco do Estado do RS				
S.A.		Ba3	15/09/16	Estável
Banco do Brasil S.A.		Ba3	31/05/17	Estável
Caixa Econômica Federal		Ba3	31/05/17	Estável

S&P	Nota Moeda Estrangeira		Data	Perspectiva
		LP		
Nota Soberana do Brasil		BB	15/08/17	Estável
Banco do Estado do RS				
S.A.		BB-	11/07/17	Negativa
Banco do Brasil S.A.		BB	17/06/17	Negativa
Caixa Econômica Federal		BB	17/06/17	Negativa

Fitch	Nota Moeda Estrangeira		Data	Perspectiva
		LP		
Nota Soberana do Brasil		BB	19/05/17	Negativa
Banco do Estado do RS				
S.A.		B+	26/06/17	Estável
Banco do Brasil S.A.		BB	26/06/17	Negativa
Caixa Econômica Federal		BB	26/06/17	Negativa

Fonte: Site Moody's, S&P e Fitch.

seguida, devendo, inclusive, iniciar a retirada do pacote de estímulos, assim como os EUA, reduzindo a oferta de capital.

Com relação à China, o país vem reduzindo o crescimento, conforme amplamente esperado, de forma gradual e lenta, nos levando ao cenário ideal, sem surpresas, conforme veremos quando da análise econômica do país.

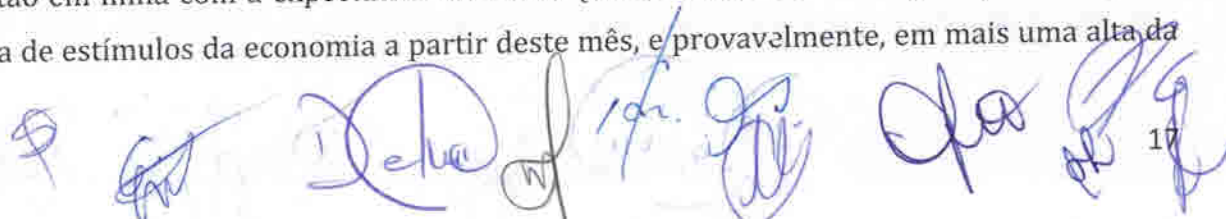
Atualmente podemos dizer que os maiores riscos que temos são: 1 - O impasse entre Trump e o Ditador Norte Coreano; 2 - Desaquecimento da Economia Chinesa; Os dois fatores de risco são bastante improváveis, pelo menos para 2018, por isso podemos dizer que a economia mundial vive um cenário de calma e recuperação.

Iniciando pela análise da Zona do Euro, região que importou do Brasil, em 2017, até setembro US\$ 26 Bi, sendo nosso segundo maior parceiro comercial em volume de transações. O crescimento do PIB da região no segundo trimestre de 2017 foi de 0,6%. Na comparação com o mesmo período de 2016, o crescimento foi de 2,2%, em linha com as expectativas de mercado. Todos os países do Bloco registraram crescimento do PIB, sendo que Portugal foi o que menos cresceu, com 0,3% e a Holanda o que mais cresceu, com 1,5%.

A inflação anual ficou em 1,5%, em linha com as expectativas e mostrando o aumento do consumo na região. (no mesmo período ano passado a inflação foi de 0,2%). O desemprego em agosto permaneceu em 9,1%, estável na comparação com os dois meses anteriores, no menor nível desde 2009, segundo a Eurostat. A estimativa é que tenham cerca de 14,7 milhões de pessoas desempregadas. Isso mostra a recuperação gradual e constante da Região, compatível com o atual discurso do BCE (Banco Central Europeu) de gradualmente reduzir seu pacote de estímulos, o que acarretará em uma menor liquidez no futuro.

Nos Estados Unidos, país que exportamos até setembro US\$ 20 Bilhões, tornando-o o terceiro maior importador da nossa economia, o PIB cresceu 3% no segundo trimestre, acima das expectativas de mercado. O aumento do consumo das famílias foi o principal fator de impacto no PIB, crescendo 3,3%. A taxa de desemprego aumentou marginalmente, de 4,3% para 4,4%, correspondendo a aproximadamente 7,1 milhões de desempregados. É uma taxa de desemprego baixa e tido como boa pelos americanos.

A inflação acumulada em 12 meses atingiu 1,9%, refletindo o aumento do consumo. Todos os dados estão em linha com a expectativa do FOMC (Banco Central dos EUA), o que deve gerar uma retirada de estímulos da economia a partir deste mês, e provavelmente, em mais uma alta da



17

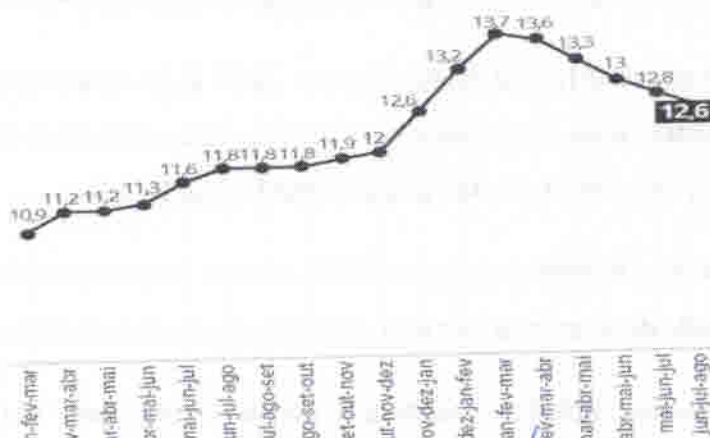
apontar, como já falamos da redução do crescimento chinês, uma vez que são os maiores consumidores de minério de ferro do mundo, além de commodities alimentícias.

As contas do setor público no resultado consolidado apresentaram déficit primário (excluído o pagamento dos juros) de R\$ 9,5 Bilhões em agosto, melhor do que as expectativas de mercado. Os analistas acreditam que o governo vai conseguir atingir a meta revisada de déficit, de R\$ 159 Bilhões. O déficit acumulado em 12 meses caiu de 2,6% do PIB para 2,4% do PIB.

Apesar disto, a dificuldade de arrecadação, inclusive de receitas extraordinárias, sem maiores margens para cortes de gastos discricionários, e ainda dependendo da aprovação da reforma da previdência no Congresso, não restou à Fazenda alternativa argumentativa que justificasse o aprofundamento dos déficits que não a de queda da receita decorrente da crise econômica – o problema central da política fiscal desde 2014. Com isso, foram reduzidas as metas de resultado primário para déficits até 2020 (R\$ 159 bi em 2017 (já visto) e 2018, R\$ 139 bi em 2019 e R\$ 65 bi em 2020), uma vez que a retomada do crescimento econômico está apenas se iniciando. Com o objetivo de receber receitas extraordinárias, o governo federal busca realizar concessões, privatizações e programas de recuperação tributária capazes de gerar novas receitas e o cumprimento das novas metas.

Em 2017, atingimos o pico de desemprego no Brasil desde o início da série histórica, chegando a 14 milhões de desempregados ou 13,7% da população, segundo a Pnad Contínua, no trimestre que se encerrou em março. Desde lá, o desemprego tem recuado, chegando a 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com aproximadamente 13,1 milhões de desempregados. A boa notícia é que o desemprego está baixando, mostrando a leve recuperação da economia.

Taxa de desocupação no Brasil, em %



FONTE: IBGE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO PROSPECTIVO DA TAXA DE JURO

Face ao exposto acima, acredita-se que será pouco provável, com uma manutenção do perfil de baixo risco, atingir a meta atuarial, uma vez que a tendência é de que a taxa livre de risco permaneça em 7% ao longo de 2018.

METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A alocação estratégica dos recursos do RPPS de Campo Bom/RS será realizada respeitando, além da legislação vigente, os objetivos do fundo, relação risco-retorno, e as condições de solvência, liquidez e transparência dos ativos e instituições financeiras.

O Fundo segue uma estratégia de investimentos conhecida como *top-down*. Esta estratégia consiste em, primeiramente analisar cenários macroeconômicos como crescimento do PIB, alterações internacionais, impactos na taxa de câmbio, taxa de juros, inflação e balanço de pagamentos. Com estes dados são feitas avaliações de desempenho futuro de índices de mercado de renda fixa e renda variável e após, selecionam-se os índices prioritários para investimentos.

Depois de feita a alocação nos vértices com base na análise top-down de tendência dos mercados, dados qualitativos e quantitativos de ativos individuais são avaliados, afim de selecionarmos os ativos que apresentam as melhores perspectivas de crescimento futuro e melhor relação retorno-risco dentro de um mesmo segmento.

Por fim, utiliza-se ainda o modelo da Teoria Moderna do Portfólio de Harry Markowitz, com o objetivo de encontrar a melhor alocação possível entre ativos, respeitados os parâmetros definidos na política de investimento.

Frisa-se aqui, que manter-se fiel a uma estratégia de investimento em todas as condições de mercado é fundamental para alcançar os objetivos do fundo, especialmente em tempos de volatilidade no mercado.

REALOCAÇÃO DE RECURSOS

A realocação de recursos ocorrerá sempre que a ponderação de qualquer classe de ativo estiver fora dos limites definidos nesta Política de Investimento. Neste caso, de acordo com a Resolução 3.922/2010, o fundo terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar esta adequação.

Ademais, seguindo uma gestão ativa de investimento, os gestores poderão realizar realocações táticas de recursos, visando aproveitamento de oportunidades observadas no

\$

de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa);

Estratégia: (tanto para fundos abertos como para ETF's)

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento de alocação em Fundos Pós Fixados, indexados a SELIC. Estratégia de Desinvestimento em Cenário de expectativa de Alta de taxa de Juro: Saída de Fundos Mais Longos, como o IMA-B5+; IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M e IRF-M1+. Demais índices, dependerão do cenário momentâneo.

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em Fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M. Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro: Redução na exposição de taxas pós fixadas, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzam a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.

Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

Alocação Objetivo: 60% durante o ano de 2018, podendo chegar a 100%, dependendo do cenário acima descrito.

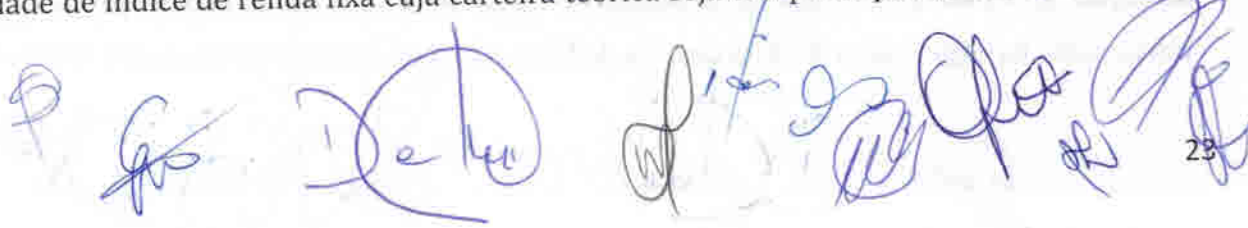
Marcação de preço a mercado.

***Resolução 3.922/2010 - Art. 7º:** No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

III - até 60% (sessenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados



IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M e IRF-M1+. Demais índices, dependerão do cenário momentâneo.

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em Fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M. Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro: Redução na exposição de taxas pós fixadas, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzam a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.

Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

Alocação Objetivo: 5% durante o ano de 2018, podendo chegar a 40%, dependendo do cenário acima descrito. Alocação em todos os índices e subíndices ANBIMA, inclusive de índice referenciado de um dia;

Marcação de preço a mercado.

***Resolução 3.922/2010 - Art. 7º;** No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

VI - até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros:

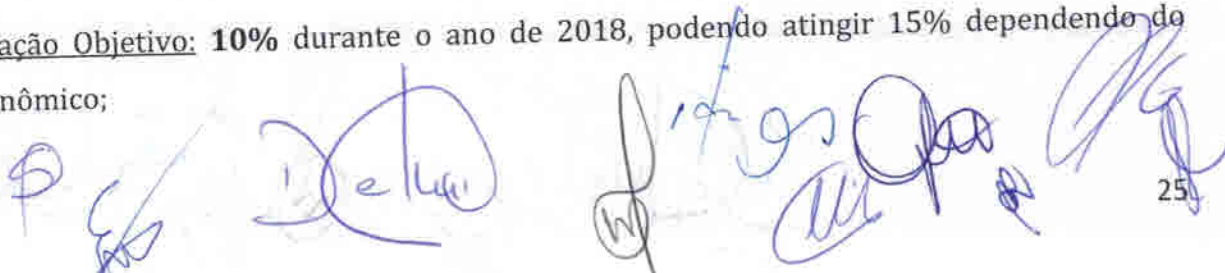
- a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou
- b) depósito de poupança.

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento na exposição de CDB, visando acompanhar a evolução da Taxa Pós fixada;

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Provavelmente, manutenção do ativo, pois deverá ser negociado visando o longo prazo, em busca de uma taxa mais alta; Caso haja possibilidade, realizar troca para taxa Pré Fixada;

Num cenário de incerteza, o investimento deverá ser mantido;

Alocação Objetivo: 10% durante o ano de 2018, podendo atingir 15% dependendo do cenário econômico;



III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável);

Por se tratar de um fundo exposto a vários fatores de risco, Além da rentabilidade passada, será avaliada a volatilidade do Fundo em relação ao seu benchmark.

A carteira do fundo será analisada, verificando se o perfil de risco do fundo está de acordo com o perfil do RPPS, e se a alocação deverá atingir os objetivos no médio e longo prazo.

Será feita, inclusive, uma avaliação com relação ao risco de crédito dos títulos que o compões, caso se aplique.

Alocação alvo para 2018 é de **5%**, podendo ser elevado até o limite de **10%**, dependendo do cenário acima descrito.

Resolução 3.922/2010 - Art. 8º: No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

IV - até 5% (cinco por cento) em:

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Para o investimento em FII, será avaliado o cenário econômico e a expectativa de taxa de juro no País. Além destes, dados como inflação, investimento estrangeiro no país, confiança do consumidor e taxa de construção de habitação, taxa de desemprego e consumo no Brasil. Caso o cenário seja positivo, ou reversível, ingressa-se com investimento, utilizando-se a análise técnica, com auxílio de gráficos para identificar o melhor momento.

Uma vez definida o RPPS utilizará duas estratégias: Uma passiva, de longo prazo e uma ativa, com entradas e saídas do mercado, de forma a reduzir o risco de exposição e potencializar os ganhos..

Alocação alvo para 2018 é de 5%.



Valores Mobiliários, especialmente contratada para esta finalidade, que elaborará relatórios mensais para avaliação do desempenho da carteira e dos veículos de investimentos do Instituto.

Ademais, o Comitê de Investimentos tem obrigação de acompanhar a execução e implementação desta política de investimentos.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

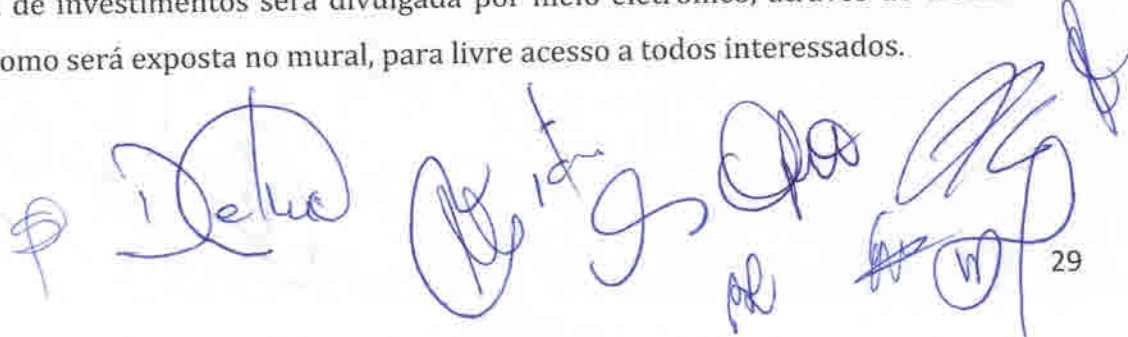
- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS n° 519 de 24 de agosto de 2011;
 - Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
 - Trimestralmente, disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao Conselho Deliberativo o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

VALIDADE

O presente documento será válido de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Esta política de investimentos será divulgada por meio eletrônico, através do website do IPASEM/CB, bem como será exposta no mural, para livre acesso a todos interessados.



29